

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5483EF0FA5C6****PRIMEIRO EXTRATO DE CONVALIDACAO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 000000154/2024  
CONCORRENCIA N 012/2024  
CONTRATO N 700015/2024**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**.

**CONTRATADA:** **S & DALADYER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 28.395.623/0001-20**, com sede na Rua Coronel José Dias, 973, Bairro Aldeia, Centro, São Raimundo Nonato – PI, neste ato.

**OBJETO:** CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS COMUNS DE ENGENHARIA NA CONSTRUCAO DE COMPLEXO ESPORTIVO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARACOL – PI.

Aditivo: 20/12/2024 até 20/04/2025

**FUNDAMENTO:**

A alteração dos contratos administrativos encontra fundamento legal nos arts. 124 e seguintes da Lei no 14.133/21:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**II - Unilateralmente pela Administração:**

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Caracol – PI, 20/12/2024.